

## Rating

### brCCC(sf)

O Fundo apresenta uma relação muito baixa entre os mecanismos de proteção para as Cotas e a perda estimada para a carteira. O risco é extremamente alto.

Data: 17/ago/2018

Validade: 31/jul/2019

#### Sobre o Rating

**Perspectiva:** Estável

**Observação:** -

#### Histórico:

Ago/18: Atribuição: 'brCCC(sf)'

## FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 17 de agosto de 2018, atribuiu o rating de crédito '**brCCC(sf)**', com **perspectiva estável**, para as Cotas Subordinadas Júnior do Porto Fino Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (Porto Fino FIC FIDC / Fundo).

O Porto Fino FIC FIDC foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 08 de maio de 2018 e opera sob as disposições dadas em Regulamento próprio datado de 09 de maio de 2018. Trata-se de um condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, com as atividades de administração e custódia sendo exercidas pela SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A (Socopa / Administradora) e a gestão da Sul Brasil Gestora de Ativos Ltda.(Sul Brasil / Gestora).

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação preponderante de seus recursos (mínimo de 95,0% de seu Patrimônio Líquido – PL) na aquisição de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC.

O Porto Fino FIC FIDC está autorizado a emitir Cotas das Classes Sênior (Multisséries) e Subordinada, observando a Razão de Garantia Mínima de 142,86%, ou seja, as Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) devem manter participação mínima equivalente a 30,0% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo. As Cotas Subordinadas Mezanino devem manter a Relação Mínima Mezanino de 107,53% do total em Cotas Subordinadas, isto é, as Cotas Subordinadas Júnior deverão representar, no mínimo, 7,0% do PL.

O rating 'CCC(sf)' traduz um risco muito alto, relativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva os recursos aportados pelos seus Cotistas, quando do pedido de resgate e observado o atendimento às condições para tal pedido, o valor correspondente ao principal investido.

As Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não possuem *benchmark* de remuneração. Assim, para caracterizá-las como obrigações de dívida, tornando-as passíveis de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI como parâmetro para a definição de default do Fundo.

A classificação ora atribuída decorre da utilização da mesma metodologia aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), o que se justifica, principalmente, pelo fato de que essas Cotas são os ativos subjacentes desse tipo de Fundo. Diante da ausência de histórico do Fundo, a nota está pautada nos aspectos regulamentares e em informações complementares transmitidas pela Sul Brasil, notadamente quanto à composição de sua carteira. Afora a análise específica do risco de crédito dos ativos em relação aos mitigadores e reforços de crédito, a nota decorre da análise de outros aspectos relevantes do Fundo, tais como os riscos de liquidez, mercado, de contrapartes e jurídico.

O rating está refletindo o perfil de risco de crédito emitido pela carteira do Fundo decorrente da concentração potencial dessa carteira que pode adquirir quaisquer classes de Cotas em ativos de baixo risco, de risco moderado e mais arriscado (Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior), para FIDCs fechados ou abertos, que sejam voltados à aquisição de Direitos Creditórios representados por duplicatas, cheques,

#### Analistas:

Thamires de Souza  
Tel.: 55 11 3377 0728  
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani  
Tel.: 55 11 3377 0702  
pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros  
Rua Leopoldo Couto Magalhães,  
110 – conj. 73  
São Paulo – SP  
CEP 04542-000  
Tel.: 55 11 3377 0707  
Fax: 55 11 3377 0739  
www.austin.com.br

cédulas de crédito bancário ou todo e qualquer outro título representativo de crédito, ou por contratos de compra e venda, locação e prestação de serviços decorrentes de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços.

Ademais, de acordo com a política de investimentos e diversificação especificada em seu Regulamento, o Porto Fino FIC FIDC poderá ter sua carteira composta em 100,0% por Cotas de um único FIDC, e não existe impedimento naquele regimento para que o Fundo componha sua carteira exclusivamente com Cotas Subordinadas Júnior, que tipicamente exibem risco alto ou muito alto. No entanto, o Fundo somente poderá adquirir Cotas de FIDCs se atender alguns critérios para aquisição como: i) as demonstrações financeiras relativas ao último exercício estejam aprovadas; ii) não estejam em evento de avaliação ou evento de liquidação; iii) estejam devidamente registrados perante a CVM; iv) devem ter classificação de risco mínimo equivalente a grau de investimento atribuído por agência de classificação de risco, de FIDCs não geridos pela Gestora; e v) devem ser previamente aprovada pela Gestora.

Apesar dos aspectos anteriormente levantados, essa agência entende que, pelo o que fora informado pela Sul Brasil, o capital do Fundo não será alocado necessariamente em classes de Cotas Subordinadas e será distribuído em diversos FIDCs (Multicedente e Multissacado), sendo que sua carteira poderá ser composta de FIDCs bem avaliados pela Austin Rating, inclusive.

O risco de crédito de outros ativos financeiros foi pouco determinante para a definição da classificação das Cotas Subordinadas Júnior do Porto Fino FIC FIDC, haja vista sua carteira deverá se compor por mais de 95,0% em Cotas de FIDCs, enquanto os 5,0% remanescentes de seu PL deverão ser aplicados em: Títulos Públicos Federais, considerados como rating 'brAAA'; CDBs emitidos por instituições financeiras autorizadas, consideradas de baixo risco; e operações compromissadas.

A classificação das Cotas Subordinadas Júnior do Porto Fino FIC FIDC é fortemente impactada pelo fato dessas estarem diretamente expostas ao risco de crédito derivado de sua carteira. Tal exposição é caracterizada por sua posição inferior na hierarquia do Fundo e acentuada pelo fato de que o Regulamento não prevê que sua participação mínima seja relevante.

O risco de descolamento de taxas está sendo incorporado, por sua vez, em medida apenas moderada à classificação indicada às Cotas Subordinadas Júnior do Fundo. Como não existe parâmetro pré-definido para remuneração das Cotas dos FIDCs Investidos é possível a existência de descasamento de taxas entre os ativos (rentabilidade das Cotas do FIDC Investido) e passivos (Cotas Subordinadas Júnior do Porto Fino FIC FIDC), o que implica na possibilidade de que esses passivos remunerem mais do que os ativos, afetando diretamente o valor das Cotas Subordinadas Júnior. Não obstante, essa agência entende que a Sul Brasil terá o devido cuidado na seleção dos ativos (Cotas de FIDCs), para que não haja descasamento de indexadores.

A Austin Rating salienta que poderá haver risco de liquidez substancial para as Cotas Subordinadas Júnior. A despeito de ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o que facilita a programação de caixa por parte da Gestora, o Fundo pode investir em cotas de FIDCs com baixa liquidez. Note-se também que o resgate para as Cotas classificadas está condicionado ao atendimento aos índices de subordinação do Fundo e não existe mercado secundário desenvolvido no Brasil para este tipo de ativo.

No que diz respeito aos riscos transmitidos pelas partes envolvidas na estrutura do FIC FIDC, a classificação está absorvendo a razoável qualidade operacional da Socopa como administradora e custodiante, atividades para qual aquela instituição tem dedicado seus melhores esforços. Não há tampouco risco relevante transmitido pela Socopa, já que este se dá apenas por um curto período, dentro do mesmo dia.

O Porto Fino FIC FIDC iniciou atividades em maio de 2018 e, ao final de jul/18, possuía em circulação 100 Cotas Subordinadas Júnior, perfazendo um PL Total de R\$ 10,1 milhões, sendo: R\$ 4,1 milhões (40,1% do PL do Fundo) em Cotas Subordinadas Mezanino do Sul Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Aberto Multissetorial e R\$ 440,1 mil (4,3% do PL do Fundo) em Cotas Subordinadas do Sul Brasil Creditoo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

Por fim, em seu curto histórico de operação, o Fundo esteve desenquadrado com relação ao percentual mínimo de 95,0% de investimento em Cotas de FIDCs em todos os meses, porém, ainda dentro do período de investimento definido em

Regulamento. O PL remanescente esteve aplicado em Fundos de Renda Fixa (55,6% do PL em jul/18). As Cotas Subordinadas Júnior apresentaram rentabilidade positiva, acumulando 1,4% no período.

#### Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de concentração e classe de Cotas e características gerais da carteira; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração.

#### PERFIL DO FUNDO

<b>Denominação:</b>	Porto Fino Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios;
<b>Administrador:</b>	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A;
<b>Gestora:</b>	Sul Brasil Gestão de Ativos Ltda.;
<b>Custodiante:</b>	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A;
<b>Tipo de Fundo:</b>	Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
<b>Disciplinamento:</b>	Resolução nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, do Conselho Monetário Nacional, pela Instrução nº 356, de 17 de dezembro de 2001 e posteriores alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;
<b>Regimento:</b>	Regulamento próprio de 09 de maio de 2018;
<b>Classes de Cotas:</b>	Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior.  As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e serão resgatadas com a amortização integral de seu valor;
<b>Forma:</b>	Condomínio Fechado;
<b>Prazo de Duração:</b>	Indeterminado;
<b>Público Alvo:</b>	As Cotas do Fundo serão destinadas exclusivamente a Investidores Qualificados, nos termos da regulamentação em vigor;
<b>Objetivo:</b>	O Fundo é uma comunhão de recursos destinados, preponderantemente, à aquisição de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDCs” ou “Cotas de FIDCs”), de acordo com a política de investimento descrita no Capítulo IV do Regulamento. O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Cotas de FIDCs;
<b>Política de Investimento e</b>	
<b>Composição da Carteira:</b>	O Fundo deverá aplicar, em até 90 dias contados da data da 1ª integralização de Cotas, no mínimo, 95,0% de seu PL na aquisição de qualquer classe ou série de Cotas de FIDCs, constituídos sob a forma de condomínio fechado ou aberto;  O Fundo poderá aplicar até 100,0% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em um único FIDC, observado o disposto no Artigo 15 do Regulamento;  O Fundo poderá adquirir Cotas de FIDCs mediante subscrição no mercado primário, ou aquisição no mercado secundário, observados as Condições de Aquisição estabelecidos no Regulamento.

O Fundo poderá realizar operações nas quais a Administradora, a Gestora, seus controladores, sociedades por elas direta ou indiretamente controladas e suas coligadas ou outras sociedades sob controle comum da Administradora, e/ou fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora ou pelas pessoas a elas ligadas, atuem na condição de contraparte, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo;

O Fundo poderá investir qualquer percentual do seu Patrimônio Líquido em Cotas de FIDCs administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora, seus controladores, sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e suas coligadas ou outras sociedades sob controle comum da Administradora e/ou da Gestora;

A Gestora deverá constituir uma reserva de liquidez para o pagamento de despesas e encargos de responsabilidade do Fundo, representada por Ativos Financeiros, equivalente a, no mínimo, 1,0% (um por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, cujo valor deverá ser apurado pelo Administrador e monitorado pela Gestora em todo último Dia Útil de cada (“Reserva de Liquidez”);

As Cotas de FIDCs e os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo devem ser custodiados, bem como registrados e/ou mantidos em conta de depósito diretamente em nome do Fundo, em contas específicas abertas no SELIC, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo BACEN ou em instituições ou entidades autorizadas à prestação desses serviços pela referida Autarquia ou pela CVM;

**Ativos Financeiros:** A parcela correspondente aos 5,0% remanescentes do PL do Fundo que não estiver alocada em Cotas do FIDC Investido será necessariamente alocada nos Ativos Financeiros a seguir relacionados: a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) títulos de emissão do BACEN; e d) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados nas alíneas “b” e “c” acima;

É vedado ao Fundo realizar operações de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia;

**Derivativos:** O Fundo não realizará operações em mercados derivativos;

#### **Condições de Aquisição:**

O Fundo somente adquirirá Cotas de FIDCs, que na Data de Aquisição, atendam às condições de aquisição estabelecidas a seguir, a serem verificadas pela Gestora para a aquisição de Cotas de FIDCs pelo Fundo: a) que os FIDCs estejam com suas demonstrações financeiras relativas ao último exercício social aprovadas; b) que os FIDCs não tenham pendente nenhum evento de avaliação ou evento de liquidação; c) os FIDCs estejam devidamente registrados perante a CVM; d) os FIDCs não geridos pela Gestora devem com classificação de risco mínimo equivalente a grau de investimento atribuído por agência de classificação de risco; e) a aquisição das Cotas de FIDCs pelo Fundo deverá ter sido previamente aprovada pela Gestora;

#### **Razão Mínima:**

Desde a Data da 1ª Integralização de Cotas até a liquidação do Fundo, a Gestora verificará, todo Dia Útil, i) se a relação, expressa em valores percentuais, entre o valor do Patrimônio Líquido e o valor total das Cotas Seniores (a “Razão de Garantia das Cotas Seniores”) é igual ou superior a 142,86% (cento e quarenta e dois inteiros e oitenta e seis centésimos por cento); e ii) se a relação, expressa em valores percentuais, entre o valor do Patrimônio Líquido e a somatória do valor total das Cotas Seniores e o valor total das Cotas Subordinadas Mezanino, e o valor do Patrimônio Líquido e (a “Razão de Garantia das Cotas Subordinadas Mezanino”, e em conjunto com a Razão de Garantia das Cotas Seniores, as “Razões de Garantia”) é igual ou superior a 107,53% (cento e

sete inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) (a “Relação Mínima das Cotas Subordinadas Mezanino”, e em conjunto com a Relação Mínima das Cotas Seniores, as “Relações Mínimas”);

**Amortização e Resgate:**

As Cotas Seniores de cada série e as Cotas Subordinadas Mezanino farão jus a pagamentos de remuneração, amortização e resgate, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada série de Cotas Seniores e de cada classe de Cotas Subordinadas Mezanino, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida no Artigo 51 do Regulamento;

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer momento, a critério da Gestora i) caso ocorra um desenquadramento da Alocação Mínima e/ou ii) caso não haja oportunidades de investimento em Cotas de FIDC que poderá proporcionar o reenquadramento da carteira do Fundo, sendo que, tal amortização extraordinária deverá ser realizada de forma a) proporcional pela quantidade de Cotas emitidas por ocasião de cada oferta pública de tais Cotas a serem amortizadas e b) ponderada pelo valor de cada oferta pública de tais Cotas a serem amortizadas;

As amortizações previstas nos Suplementos poderão ser aceleradas, pelo regime de caixa, a critério da Gestora, observadas as Relações Mínimas;

É facultada a amortização parcial de Cotas Subordinadas Junior antes do resgate das Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas Mezanino, desde que i) o montante equivalente ao patrimônio das Cotas Subordinadas Junior remanescente represente o montante igual ou superior a 7,0% (sete por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; ii) considerada pro forma a amortização das Cotas Subordinadas Junior, as Razões de Garantia e a Reserva de Liquidez não fiquem desenquadradas; e iii) até a data da amortização, não se tenha verificado qualquer dos Eventos de Avaliação ou Eventos de Liquidação, ou, caso tenham ocorrido tais eventos, eles tenham sido sanados nos termos deliberados em Assembleia Geral;

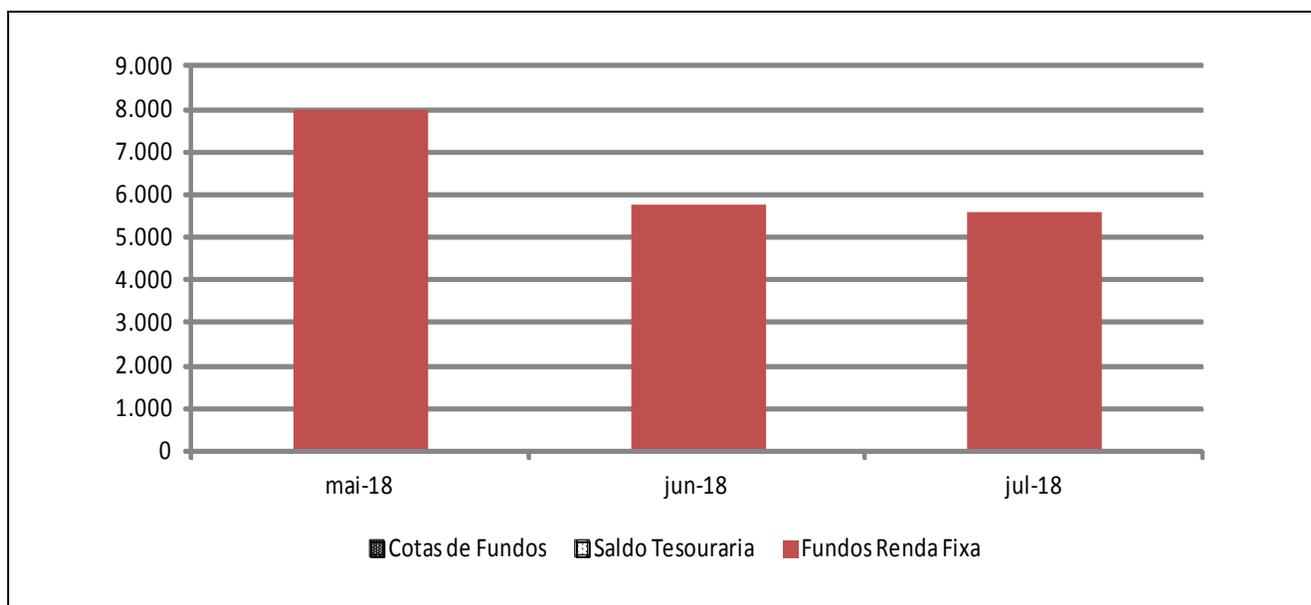
A amortização das Cotas Subordinadas Junior, quando ocorrer, será efetuada até 3 (três) Dias Úteis após a data em que ocorrer, de forma integral, a amortização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

PERFORMANCE DO FUNDO

Títulos/Datas	Posição da Carteira (R\$)		
	30/5/18	29/6/18	31/7/18
Cotas de Fundos	2.000.000	4.301.321	4.508.008
<b>Cotas de Fundos</b>	<b>2.000.000</b>	<b>4.301.321</b>	<b>4.508.008</b>
Fundos Renda Fixa	8.029.008	5.775.862	5.631.601
Saldo Tesouraria	616	5.093	3.029
<b>Total da Carteira</b>	<b>10.026.410</b>	<b>10.075.310</b>	<b>10.135.073</b>

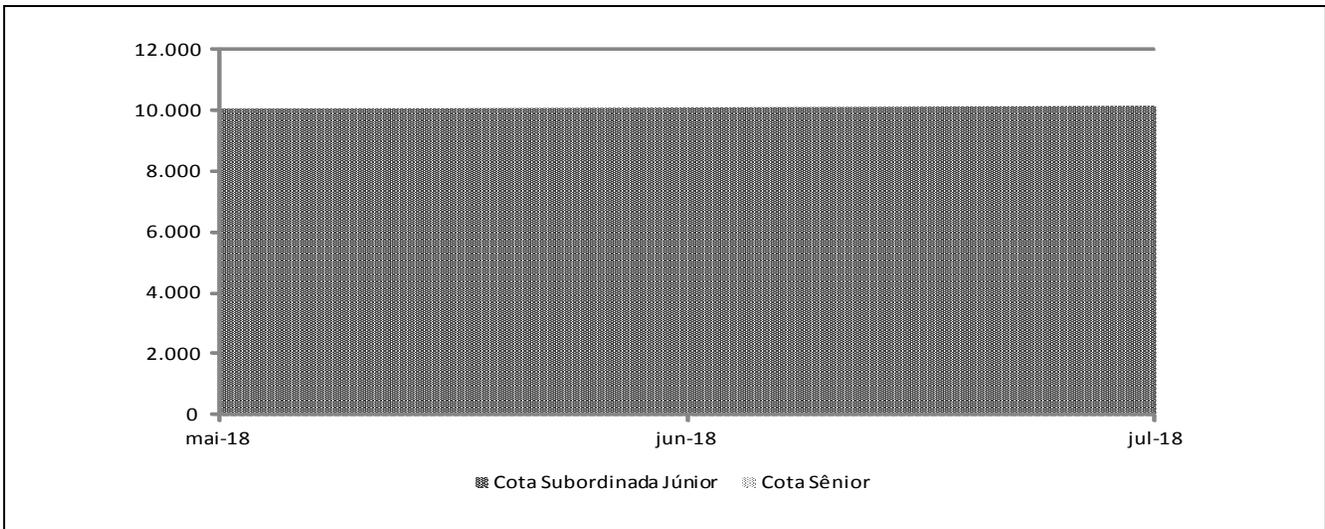
Posição da Carteira (% do PL)			
Títulos/Datas	30/5/18	29/6/18	31/7/18
Cotas de Fundos	19,9%	42,7%	44,5%
<b>Cotas de Fundos</b>	<b>19,9%</b>	<b>42,7%</b>	<b>44,5%</b>
Fundos Renda Fixa	80,1%	57,3%	55,6%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,1%	0,0%
<b>Total da Carteira</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,1%</b>

Composição da Carteira



Posição do PL												
Data	Cotas Seniores			Cotas Sub. Mezanino			Cotas Sub. Júnior				Sub. Total (% PL)	Total (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Sub. (%)		
31/7/18	0	0	0	0	0	0	100	101.360	10.135.073	100,0%	100,0%	10.135.073
29/6/18	0	0	0	0	0	0	100	100.762	10.075.310	100,0%	100,0%	10.075.310
30/5/18	0	0	0	0	0	0	100	100.273	10.026.410	100,0%	100,0%	10.026.410

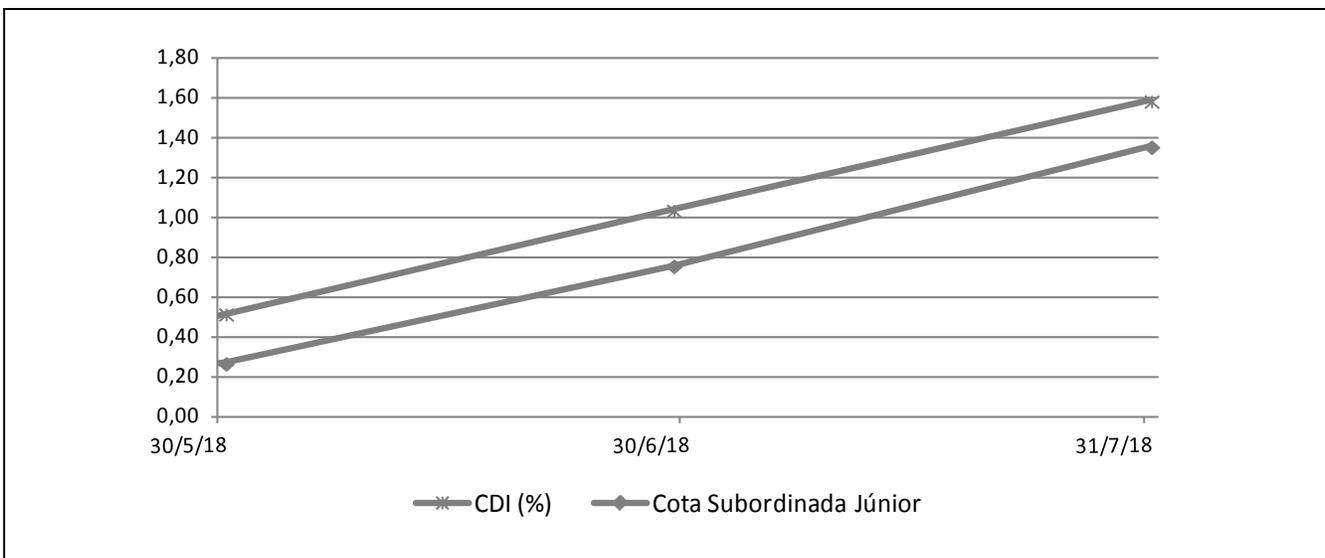
Evolução do PL Total



Rentabilidade Mensal da Cota

Data	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Mezanino (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
31/7/18	0,54	1,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,59	109,40	1,36
29/6/18	0,52	1,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,49	94,24	0,76
30/5/18	0,52	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27	52,17	0,27

Rentabilidade Acumulada



---

**INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES**

---

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela classificação de risco de crédito atribuída às Cotas Subordinadas Júnior do Pouso Alegre FIC FIDC Multissetorial (Fundo) reuniu-se na sede da Austin Rating no dia 17 de agosto de 2018, compondo-se dos seguintes membros: Pablo Mantovani (Analista Sênior), Jorge Alves (Analista Sênior), Tadeu Resca (Analista Sênior) e Thamires de Souza (Analista Júnior). Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20180817-2.
2. A classificação indicada está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já indicou anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIC FIDCs.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Administrador e do Gestor do Fundo.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento do Fundo Registrado na CVM; e ii) informações diversas do Grupo Originador dos créditos, tais como, estratégias, aberturas da carteira, perfil operacional, dentre outras.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Sul Brasil Gestora de Ativos Ltda., porém, atribui rating de crédito para outro fundo sob sua gestão, o qual pode ser consultado no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a Austin Rating também possui rating de crédito ativo para o Banco Paulista S/A, instituição financeira que possui o controle societário da SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A, Administradora e Custodiante do Fundo e de outros diversos fundos com classificação ativa.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 20 de agosto de 2018. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste, nem tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANOS OCACIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2018 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**